



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 294/2016
Projeto de Lei nº CM-006/2015
Substitutivo II

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-006/2015 - Substitutivo II, de autoria do nobre vereador Hilton de Aguiar, que altera o *caput* do art. 46,º § 1º e acrescenta o § 3º à Lei 1071, de 21 de novembro de 1973, que dispõe sobre o código de obras do município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 202 do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição ampara-se nos arts. 11, *caput*, da LOM, em consonância com o art. 171, I, da Constituição Estadual, e art. 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda no § 1º do artigo 2º do Decreto Lei nº 4.657/42-Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-006/2015 - Substitutivo II.

Divinópolis, 25 de Agosto de 2016.

Adilson Quadros

Vereador-Relator

Edmar Rodrigues

Vereador - Secretário

Dr. Delano Santiago

Vereador – Membro

Rozilene Bárbara Tavares

Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289